



LEI Nº 720, de 16 de junho de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos, por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 564.806,88 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos do Ministério da Cidadania.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Função Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R\$
FMAS	08.244.0025.2218.2218	Bloco da Proteção Social Básica	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2660	88.332,66
FMAS	08.244.0025.2218.2218	Bloco da Proteção Social Básica	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	38.468,30
FMAS	08.244.0044.2253.2253	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2660	146.922,41
FMAS	08.244.0027.2220.2220	Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	2660	600,21
FMAS	08.244.0043.2221.2221	Bloco da Proteção Social Especial	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	2660	27.435,28
FMAS	08.244.0043.2221.2221	Bloco da Proteção Social Especial	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2660	132.183,28
FMAS	08.244.0025.1377.1377	ACESSUAS Trabalho	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00	2660	35.617,71
FMAS	08.244.0025.1377.1377	ACESSUAS Trabalho	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	45.000,00
FMAS	08.244.0025.1377.1377	ACESSUAS Trabalho	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	2660	15.000,00
FMAS	08.243.0003.2766.2766	Primeira Infância no SUAS	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	35.247,03
TOTAL						564.806,88



Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro, oriundos de transferências do Ministério da Cidadania, não utilizados integralmente até 31/12/2025, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 16 de junho de 2026.



Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade Orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte de Recurso: **FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**

Código: **1660**

Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	R\$	COMPROMETIMENTO	R\$
CONTA 13.541-0 - PSB (Proteção Básica - CRAS)	110.539,51	DDO/CONSIGNAÇÕES	1.319,96
CONTA IGD 13.537-2 - PBF (Bolsa Família)	235.255,07	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	62.008,46
CONTA 15.816-X - IGD PAB – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	48.222,00	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	8.272,68
CONTA 13.538-0 - IGD SUAS	2.483,74	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	332.857,36
CONTA 14.391-X - PROT ESPECIAL MED E ALTA COMPL (CREAS E CASA LAR)	80.460,87	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,10
CONTA 15.733-3 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	82.183,28	OUTROS PASSIVOS	0,00
CONTA 15.947-6 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	3.406,58		
CONTA 15.932-8 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	21.306,47		
CONTA 14.843-1 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	13.755,25		
CONTA 15.723-6 - CRIANÇA FELIZ	36.346,28		
CONTA 13.536-4 - ACESSUAS TRABALHO	95.617,71		
CONTA 16.182-9 - PROCAD-SUAS	30.479,77		
CONTA 14.042-2 - BPC na Escola	2.224,05		
CONTA 11.435-9 - PACTO PELO DESENV. SOCIAL	1.946,83		
Conta: 17.371-1 – SIGTV330090220250001 GND3	205.038,03		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	564.806,88
TOTAL	969.265,44	TOTAL	969.265,44

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: 1660

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Lei nº 720	Saldo
564.806,88	564.806,88	0,00

Cambuci-RJ, 16 de junho de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4